



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 28.

EDIÇÃO DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO EM 11/09/2025

PORTARIA Nº 096 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025–2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tenório, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Guia Metodológico do Selo UNICEF – edição 2025–2028,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025–2028:

I – **Articuladora:** Tatiane Maria Silva Fernandes

II – **Mobilizadora de Adolescentes e Jovens:** Eugenio Gomes de Souza

III – **Presidente do CMDCA:** Lionizia Alves da Costa

IV – **Mobilizadora RS1 (Saúde & Nutrição):** Dionete Estelita de oliveira

V – **Mobilizadora RS2 (Educação):** Lionizia Alves da Costa Alves Costa

VI – **Mobilizadora RS3 (Proteção contra a Violência):** Luana Couto de Medeiros VII – **Mobilizadora RS4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):** Jackson Batista da Cunha

VIII – **Mobilizadora RS5 (Proteção Social):** Poliana Cristina Dantas IX

– **Mobilizadora RS6 (Igualdade Étnico-Racial):** Paula Wanessa Pereira de Oliveira

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF terá caráter intersectorial, sendo composta por representantes governamentais e não governamentais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, relevantes para a execução das ações previstas na metodologia do Selo UNICEF.

Art. 3º A Comissão terá função operacional, cabendo-lhe planejar, executar, monitorar e avaliar, em conjunto com o CMDCA e com a Articulação do Selo no município, as ações estabelecidas no Plano de Ação Municipal do Selo UNICEF – edição 2025–2028.

§1º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF não substitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar, nem o(a) Articulador(a) do Selo UNICEF.

§2º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, desde que mantida a representatividade dos diversos segmentos da rede municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I – Articular-se com o CMDCA para a convocação e realização dos Fóruns Comunitários;

II – Promover duas reuniões de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, nos anos de 2026 e 2027.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, sendo voluntária e não remunerada, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tenório – PB, 10 de setembro de 2025.

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB